Proc. nº 083/92
Fls. 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº067 GP/92 DE 16 DE MARÇO DE 1992.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 377 de 16 de março de 1992, que Dá Nova Redação a alínea "F" inciso II do artigo 1º da Lei nº 165 de 12 de outubro de 1988

Em anexo, estamos encaminhando a Mensagem Explicativa da matéria em pauta.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 19 03 92
HORAS 8:30
CHEFE

Proc. nº 083/92
Fls. 003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 372 DE 16 DE MARÇO DE 1992.

Exmo Sr. Presidente,
Exmos Srs. Vereadores,

Ainda na gestão anterior, no mês de outubro' de 1988, fora aprovado um Projeto de Lei que fazia doação de terras urbanas a entidades sem fins lucrativos.

Várias entidades se qualificaram e foram be' neficiadas pelo referido diploma legal.

Em um dos casos, à época, por ainda não ter' sido feito o levantamento topográfico, valeu-se a administração' de uma numeração provisória, que, consequentemente divergiu quando feita a definitiva.

O lote 01 da quadra 89 do setor 02, localizado à Rua dos Seringueiros, de que trata a alínea "f" inciso II ' do artigo 1º da Lei nº 165 de 12/10/88, passou, então, a denomi' nar-se definitivamente de lote 162.

Objetivando corrigir esta falha e possibili' tar a entidade regularizar seu imóvel, local onde já construiu ' dois prédios, um alojamento e uma residência, solicitamos a Vos' sas Excelências análise e aprovação da presente matéria.

Ciente da boa acolhida, no ensejo externamos nossas cordiais considerações.

Palácio dos Pioneiros

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 30 / 03 / 92

Proc. n.º 083/92
Fls. 004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº377 DE 16 DE MARÇO DE 1992.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos/ UNAN.
Em: 06 / 04 / 92

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) A alínea "F" inciso II do artigo 1º'' da Lei nº 165 de 12/10/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

f - Setor 02 quadra 89 lote 162, área 857,27 m^2, Rua dos Seringueiros.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrá ' rio.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PLANTA DA QUADRA 89 ESC. 1:2.000

Proc. n.º 083/9
fls. 005

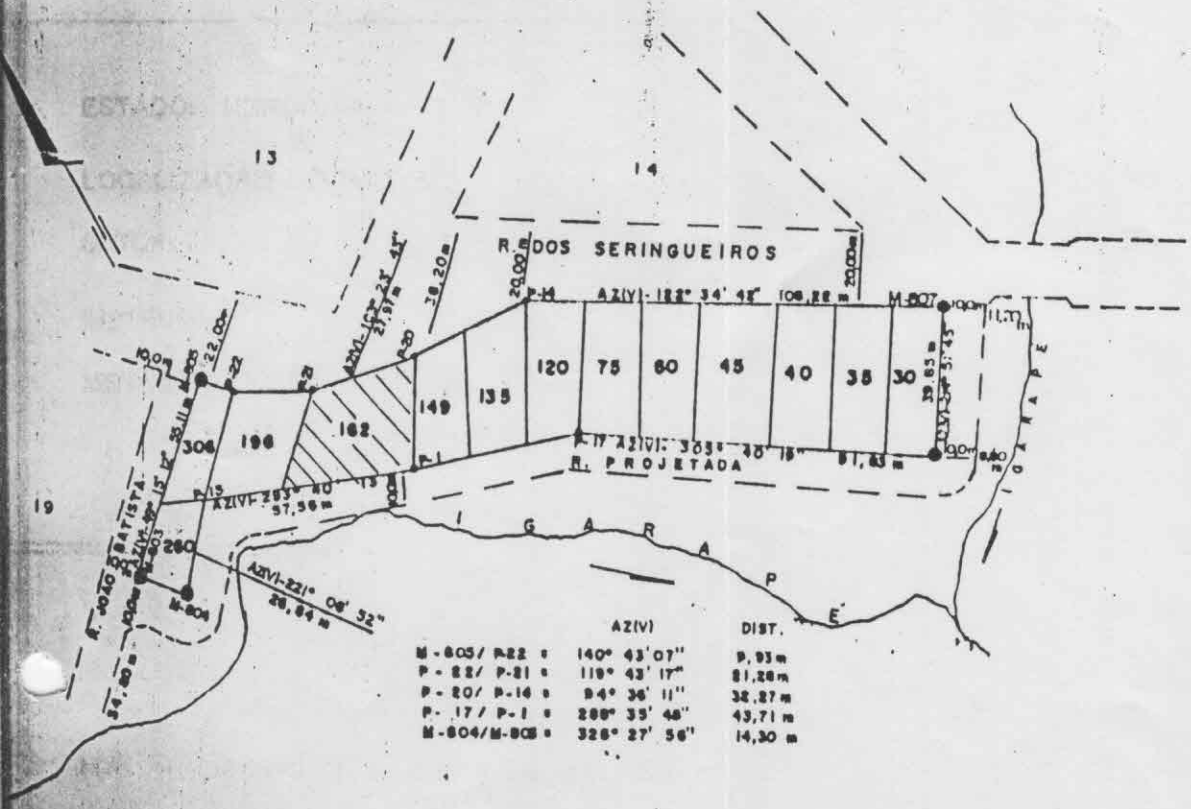

PLANTA DO LOTE 162 ESC. 1:1000

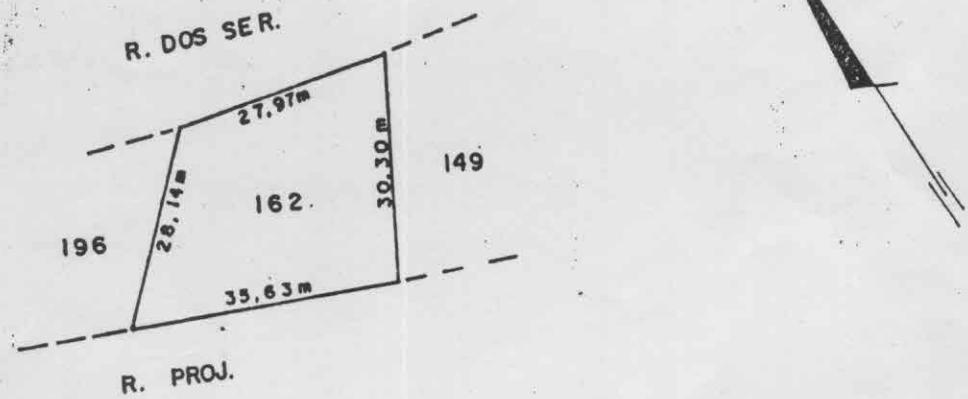

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SKALA TOPOGRAFIA LTDA
RUA CAFE FILHO, Nº 212 - TEL. 461 2928 - OURO PRETO DO OESTE - RO

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	Q. 89	S. 02	L. 162	ESTADO DE RONDÔNIA
ENHADO EM 23/10/1989	POR. CÉZER LUIZ	ÁREA: 857,27 m²	PERÍMETRO: 122,04 m	
TÉCNICO	CONFERE:	VISTO		

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
19/03/92 | 083/92
RESPONSAVEL

Proc. N.º 083/92
Fls. 006

AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 19-03-92 .

Maria Teixeira de Olivcira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

'A Sessão Legislativa,

Segue o presente, p/ conhecimento do Plenário.

Em, 19.03.92.

Ana Maria Lecka
Chefe Seção Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90

Ao Plenário,

Segue o referido Projeto de lei para conhecimento.

Em, 23/03/92.

Neuza de Souza Kotis Machado

Proc. nº 083/92
Fls. 007

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 16.03.92

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

Em análise ao presente Projeto, constatamos sua Constitucionalidade, sua boa redação e sua correta técnica Legislativa.

Objetiva o mesmo apenas regularizar numeração , ou seja, o Lote 01 passou a ser o Lote 162, conforme Planta mais recente.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto encontra-se em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de março de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor - Jurídico

PROC. Nº 083/92
Fls. 008

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 16 DE MARÇO DE 1.992 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 15/92

Considerando tratar-se de necessária correção do constante da Alínea "f" Inciso II do Artigo 1º da Lei nº 165 de 12.10.88, onde o Lote 01 passou a ser o Lote 162 conforme planta' mais recente.

'Considerando ser o presente Projeto Constitucionalmente válido, com boa redação e correta técnica Legislativa.

'Sou favorável ao mesmo, submetendo este Parecer' à apreciação deste Egrégio Plenário.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de março de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
Relator

Proc. Nº 083/92
Fls. 008

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 16 DE MARÇO DE 1.992 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 15/92

Considerando tratar-se de necessária correção do constante da Alínea "f" Inciso II do „Artigo 1º da Lei nº 165 de 12.10.88, onde o Lote 01 passou a ser o Lote 162 conforme planta' mais recente.

'Considerando ser o presente Projeto Constitucionalmente válido, com boa redação e correta técnica Legislativa.

'Sou favorável ao mesmo, submetendo este Parecer' à apreciação deste Egrégio Plenário.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de março de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
Relator

PROC. Nº 083/92
Fls. 009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
QUORUM 14 Votos UNAN.
Em: 30 / 03 / 92

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 16 DE MARÇO DE 1.992 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 15/92

Em apurada análise ao Projeto de Lei ora apresentado, julgamos ser o mesmo viável, pois encontra-se dentro dos parâmetros legais, além de contar com boa redação e correta técnica Legislativa.

E assim, objetiva necessária correção do constante da Alínea "f" Inciso II do Artigo 1º da Lei 165 de 12.10.1988 , onde o Lote 01 passou a ser o Lote 162 conforme planta mais recente.

Dentre estas e outras razões, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de março de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
Secretário

FRANCISCO DE [illegible] A. BASTOS
Membro

PROC. Nº 083/92
Fls. 009

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 30 / 03 / 92

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 16 DE MARÇO DE 1.992 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 15/92

Em apurada análise ao Projeto de Lei ora apresentado, julgamos ser o mesmo viável, pois encontra-se dentro dos parâmetros legais, além de contar com boa redação e correta técnica Legislativa.

E assim, objetiva necessária correção do constante da Alínea "f" Inciso II do Artigo 1º da Lei 165 de 12.10.1988 , onde o Lote 01 passou a ser o Lote 162 conforme planta mais recente.

Dentre estas e outras razões, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de março de 1.992 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
Secretário

FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
Membro

À comissão Permanente de Obras e serviços Públicos, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em 24/03/92.

Neuza de Cássia Motis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador João Batista Simão
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 377/92.
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 24 de março de 1992
Presidente das Comissões

João Batista Simão
Vereador

PROC. Nº 083/92
Fls. 011

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 16 DE MARÇO DE 1.992 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 04/92

Analisando atentamente o Projeto de Lei ora apresentado, constatamos sua Constitucionalidade, boa redação e correta técnica Legislativa.

O mesmo objetiva a regularização do Lote 01 da Quadra 89 do Setor 02, que passou a denominar-se definitivamente de Lote 162, visando corrigir falha e consequentemente possibilitar uma Entidade de regularizar seu imóvel.

Assim sendo, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei em questão.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de março de 1.992 .

JOÃO BATISTA SIMÃO
Relator

Proc. Nº 083/92
Fls. 011

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 16 DE MARÇO DE 1.992 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 04/92

Analisando atentamente o Projeto de Lei ora apresentado, constatamos sua Constitucionalidade, boa redação e correta técnica Legislativa.

O mesmo objetiva a regularização do Lote 01 da Quadra 89 do Setor 02, que passou a denominar-se definitivamente' de Lote 162, visando corrigir falha e consequentemente possibilitar uma Entidade de regularizar seu imóvel.

Assim sendo, somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei em questão.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 24 de março de 1.992 .

JOÃO BATISTA SIMÃO
Relator

PROC. Nº 083/92
Fls. 012

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 30 / 03 / 92

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 16 DE MARÇO DE 1.992 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº04/92

Ao analisarmos o presente Projeto, concluimos pela sua viabilidade, observando a Constitucionalidade, boa redação e correta técnica Legislativa do mesmo.

O Projeto mencionado visa a regularização do Lote 01 da Quadra 89 do Setor 02, que passou a denominar-se definitivamente de Lote 162.

Assim, por estas e outras razões, somos favoráveis a aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste, 24 de março de 1.992 .

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS SORROCHE
SECRETARIO

JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO

Proc. Nº 083/92
Fls. 012

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 377 DE 16 DE MARÇO DE 1.992 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "F" INCISO II DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM Nº 14 Votos/ UNAN.
Em 30 / 03 / 92

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº04/92

Ao analisarmos o presente Projeto, concluimos pela sua viabilidade, observando a Constitucionalidade, boa redação e correta técnica Legislativa do mesmo.

O Projeto mencionado visa a regularização do Lote 01 da Quadra 89 do Setor 02, que passou a denominar-se definitivamente de Lote 162.

Assim, por estas e outras razões, somos favorável a aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste, 24 de março de 1.992 .

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS SORDONI
SECRETÁRIO

JAIR JOSÉ DA SILVA
MEMBRO

PROC. Nº 083/92
Fls. 013

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei, para discussão e votação única dos pareceres nº: 15/92 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, 004/92 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, bem como 1ª votação do mesmo.

Em. 30
03
92

Neuza de Souza Motis Machado

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei, para discussão e 2ª votação do mesmo.

Em, 06
04
92

Neuza de Souza Motis Machado